



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG. Fone: (38) 3635-2191
CNPJ: 18.125.120/0001-80
[e-mail: prefeitura@arinos.mg.gov.br](mailto:prefeitura@arinos.mg.gov.br)

DECRETO Nº 2281 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Prorroga a vigência das medidas de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) no município de Arinos-MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição legal que lhe confere, especialmente com fulcro na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o município aderiu ao Plano Minas Consciente em 01 de junho de 2020 e deve adotar as normas gerais estabelecidas pelo Estado referente à abertura ou fechamento de atividades econômicas na região em que se localiza;

CONSIDERANDO que o município pode adotar normas complementares às disposições do Plano, no âmbito do município, naquilo que lhe compete atuar ou for silente a normatização do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê Extraordinário – COVID-19 do Estado de Minas Gerais, o qual progrediu a Região Noroeste para “Onda Verde” do Programa Minas Consciente;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, até o dia 31 de dezembro de 2021, a vigência das medidas de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) no município de Arinos-MG, podendo esse prazo ser prorrogado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura
de Arinos-MG 01/10/21

Secretaria de Administração

Pedro Paulo V. de Souza
Secretário Executivo

